

## Unidade política e dependência econômica: D. Rodrigo e as concepções geopolíticas para a América portuguesa (1796-1803)

NÍVIA POMBO CIRNE DOS SANTOS\*

Herdeiro das concepções geopolíticas traçadas por grandes estadistas portugueses ao longo do século XVIII, o secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos D. Rodrigo de Sousa Coutinho, entendia que para colocar em prática seus planos reformistas para a América portuguesa era fundamental o conhecimento geográfico do território. Essa orientação parece clara se remetida à criação em 1798, por iniciativa do ministro, da Sociedade Real Marítima, Militar e Geográfica, destinada a produção e revisão das cartas hidrográficas, topográficas e marítimas dos domínios ultramarinos (SANTOS, 2002). Mas também pode ser compreendida como um esforço de fazer coincidir os conceitos de limite e fronteira, fundamental para marcar a posição do Estado português na América.

Essa preocupação com o estabelecimento de limites sobre o território da América portuguesa permeia todo o século XVIII e aparece materializada, especialmente no envio de expedições demarcatórias e nas tentativas de acordos diplomáticos com a Espanha. Mas sem dúvida o marco decisivo ocorreu em meio às discussões diplomáticas que levaram ao Tratado de Madri (1750), quando se assiste a adoção do princípio romano do *uti possidetis*. O acordo não resolveria as questões relativas ao sul, mantendo as querelas em torno da devolução da Colônia do Sacramento e da ocupação por parte dos portugueses do Território das Sete Missões. Mas foi um momento importante para a implementação, durante o período pombalino, de políticas de fomento econômico para o desenvolvimento da região norte e oeste da América portuguesa (SILVA, 1997).

Não é intenção aqui revermos a pauta reformista do marquês de Pombal, levada a cabo na colônia pelo seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (SANTOS, 2008). Apesar de serem claras as linhas que unem as preocupações territoriais do reformismo pombalino ao pensamento colonial de D. Rodrigo, cumpre

---

\* Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF), sob a orientação do professor Doutor Luciano Figueiredo. A pesquisa conta com o financiamento do CNPq.

chamar a atenção para algumas especificidades do período. Portugal em fins do século XVIII vive um momento de crescimento econômico, assegurado pelas reformas econômicas pombalinas (ALEXANDRE, 1993). No entanto, os desdobramentos políticos e diplomáticos da Revolução Francesa (1789-1799) provocaram abalos a frágil prosperidade do reino, especialmente as incipientes manufaturas que não suportaram a concorrência dos gêneros ingleses (MACEDO, 1982). É nesse cenário marcado pelos perigos revolucionários e de acirrada disputa diplomática entre as potências européias, que D. Rodrigo de Sousa Coutinho elabora sua agenda reformista.

O marco da exposição dessa preocupação foi a apresentação em 1797 da *Memória sobre os melhoramentos dos domínios de sua majestade na América* (1797). Alvo de análises relacionadas ao final do século XVIII, ela resulta de um amplo diagnóstico do território, solicitado em setembro de 1796 ao vice-rei do Brasil, D. José Luís de Castro, o conde de Resende, e nas ordens similares enviadas aos governadores das capitanias das partes do Brasil. Expõe o que D. Rodrigo chamou de “sistema político que mais convém que a nossa Coroa abraça para a conservação dos seus vastos domínios”, uma defesa da importância de se assegurar a soberania da monarquia portuguesa a partir de dois princípios: o da “unidade política”, baseada numa divisão territorial que garantisse a defesa militar e a ocupação ostensiva do território das “províncias da monarquia”, e o da “dependência econômica”, que procurava manter o pacto colonial (CARDOSO, 1989: 193-194).

A junção destes dois princípios políticos demonstrava a reiteração da exploração colonial como fator indispensável ao fomento do comércio e da indústria em Portugal. Uma estratégia que buscava a unificação de interesses em benefício de um centro organizador e determinador das diretrizes políticas, neste caso a própria Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos. Em torno dela e de D. Rodrigo se alistaram um grupo de letrados da colônia, a chamada Geração de 1790 (MAXWELL, 1999), responsável pela elaboração teórica das políticas coloniais da instituição. Na prática, a condução desse projeto ocorreu por intermédio dos governadores das capitanias, irmanados na força tarefa de construir a sonhada “unidade política”.

Reconhecendo a irremediável dependência das rendas do comércio colonial, D. Rodrigo apostou na vocação agrícola da colônia como base de sustentação da unidade política da América. Era esta a proposta da *Memória* ao ressaltar que as “relações de cada domínio ultramarino devem em recíproca vantagem ser mais ativas e mais animadas com a metrópole do que entre si” (MENDONÇA, 1958: 279). O princípio da unidade sugere a manutenção da base mercantilista da colonização, cujos incentivos à produção e a diversificação dos gêneros coloniais deveriam ser utilizados como estratégia de enriquecimento da metrópole. Afinal se, como quer Francisco Falcon, o período pombalino teve como marca a busca na própria metrópole dos rendimentos que o ultramar já não oferecia, uma espécie de “interiorização” enquanto forma de “sobrevivência, o Estado mariano “sinalizava um reordenamento da exploração colonial que viabilizasse um retorno dos rendimentos da Coroa através do mundo natural das colônias” (MUNTEAL FILHO, 1999: 29).

Pensar na agricultura como principal meio de aumentar as finanças do reino, aproveitando uma conjuntura favorável ao crescimento (ALEXANDRE, 1993: 89), envolvia criar medidas de incentivos como a isenção ou redução da carga fiscal para os gêneros produzidos, eliminar monopólios, estimular a aclimação de novas culturas, implementar melhorias técnicas, estabelecer uma rede de comércio intercolonial, ou, ainda, pensar soluções sobre a distribuição e a produtividade das terras. Tratava-se como afirmou Fernando Novais de “reduzir o exclusivo colonial à sua expressão mínima nas fronteiras do sistema; era assumir uma posição intermediária entre o mercantilismo tradicional e as novas teorias econômicas” (NOVAIS, 1979: 250).

Em momento de crise do Antigo Regime e dissoluções de sistemas coloniais, a iniciativa de D. Rodrigo está diretamente relacionada as leituras das “novas teorias econômicas”. Vale lembrar que o pensamento do ministro responde às “pressões financeiras provocadas pela guerra” (ALEXANDRE, 1993: 89), ou pelo menos a possibilidade de envolvimento em um conflito armado com a Espanha e com a França. Cumpria manter saudáveis os cofres públicos, afinal em momentos de guerra, como avisou Adam Smith em *A riqueza das nações*, era bem mais dispendioso manter colônias em momentos de guerra, como bem atestou o exemplo das Treze Colônias Inglesas.

Ao defender a importância da agricultura, D. Rodrigo respondia também ao pensamento econômico crítico da manutenção de colônias ultramarinas. Leitor precoce de *A riqueza das nações*, de Adam Smith, o ministro elaborou um profícuo diálogo entre a realidade de Portugal e suas colônias com a literatura da economia clássica surgida no final do Setecentos. Sem dúvida a publicação da obra no ano de 1776, fato coetâneo à Declaração da Independência Americana, trouxe a lume as discussões e críticas ao sistema mercantil e a defesa de novas explicações sobre a natureza e as causas da riqueza das nações. Desse modo, diversas idéias contidas na *Memória sobre os melhoramentos* são tributárias de algumas linhas de força do pensamento smithiano. As mais fortes delas foram, provavelmente, as que tangenciaram questões, como a liberdade de comércio, que trazia implícito a quebra do pacto colonial, a liberdade política das colônias, a política fiscal, e a propalação do ideal de império Britânico (SMITH, 1979).

A adoção de determinadas idéias contidas na *A Riqueza das Nações* e a inversão de outras demonstram a forma como D. Rodrigo dialogou com seu autor. Assim como Adam Smith apregoou uma liberdade gradual da exclusividade do comércio entre metrópole e colônias (SMITH, 1979: 76), D. Rodrigo objetava, reafirmando o “enlace” natural, o “feliz nexos” que unia Portugal e Brasil. A saída econômica pensada por Adam Smith, a liberdade de comércio para a preservação do que chamou de “*afeto natural*” das colônias para com a “*mãe-pátria*”, era contraposta pelo argumento de que ainda era o exclusivo colonial, o principal componente de dinamização e enriquecimento da metrópole européia.

A despeito da ambigüidade presente no texto, de se formular uma alternativa política que, além de reduzir o ônus proveniente de uma administração colonial, visava manter relações comerciais tipicamente coloniais, deixava entrever que as colônias não eram um mal em si, mas necessárias como instrumento de expansão da atividade econômica (CARDOSO, 2001:75). Nessa busca de uma alternativa política, a qual pudesse conciliar os dois pressupostos e conferir, desse modo, uma unidade possível ao mundo inglês, Adam Smith recupera o ideal de império, que, no seu texto, também aparece muitas vezes pensado pelos ingleses, como algo realizável naquele momento: “durante mais de um século, os governos da Grã-Bretanha

alegraram o povo fazendo-os imaginar que ele possuía um grande império no lado ocidental do Atlântico” (SMITH, 1979: 344).

As propostas de se criar um sistema de províncias, de promover uma unidade política em torno de uma idéia de interdependência econômica, mantendo o *status* de ter colônias, eram bem comuns aos projetos de império português no final do século XVIII e se realizavam no plano utópico da formação, segundo D. Rodrigo, “[...] de um sistema político para a reunião e consolidação das vastas e distantes partes da nossa monarquia [...]”. Este aspecto ligava-se a outro de que o princípio de uniformidade servia para enquadrar o objetivo de que “o português nascido nas quatro partes do mundo se julgue somente português, e não se lembre senão da glória e grandeza da monarquia a que tem a fortuna de pertencer” e figurava como produto de uma cultura política que compreendia os domínios portugueses, como um sistema no qual apenas o reino teria “peso na balança política da Europa”.

É fundamental perceber a tensão existente entre o pressuposto de unidade do todo e da autonomia das partes, cuja união não exigiria uma absorção das *províncias* por um *centro*, mas resguardaria uma preeminência, ao menos simbólica, à figura da monarquia européia. As alterações no sentimento de pertença que se modificam em meados do século XVIII – ser português, até então, era ser católico, ser europeu, ser regional, ou nas colônias distantes, ser colono (HESPANHA, 1998: 19-33) – surgem na construção de uma “unidade política” com a metrópole, uma fidelidade baseada nas redes de trocas mercantis dos gêneros coloniais, no combate ao contrabando e no estabelecimento de uma rede de comunicação entre as capitanias, promovida pelo mapeamento cartográfico do território. Era assim que “o português nascido nas quatro partes do mundo” poderia se julgar “somente português e se lembre senão da glória e grandeza da monarquia, a que tem a fortuna de pertencer”.

Contextualizada a *Memória*, analisada em mais detalhes em trabalho anterior (SANTOS, 2002: 151-158), interessa nesse momento as políticas territoriais, expressas especialmente no princípio da “unidade política”. Como fica claro, a preocupação central era manter o “enlace natural” entre Portugal e a América portuguesa, bem diferente, segundo ele, de “outras colônias, que se separaram da sua mãe-pátria”, referência ao processo de emancipação política das Treze Colônias inglesas (1776) (MENDONÇA, 1959: 278).

A análise da documentação relativa aos anos de 1797-1803, especialmente as instruções aos governadores e os ofícios encaminhados para Lisboa, permitem a abertura de um leque temático que indica os caminhos seguidos para o reordenamento territorial da América: 1) a produção cartográfica e as descrições geográficas e corográficas das capitânias; 2) a preocupação com os limites entre as capitânias e com os domínios espanhóis; 3) o estímulo agrícola como meio de enriquecer o Estado e como garantia da ocupação da terra (*uti possidetis*); 4) a diversificação das culturas, com a aclimação de plantas vindas de outras partes do império português e a exploração de novos minérios, como o ferro e o salitre, reforçando o papel da colônia na relação com sua metrópole.

Dentro dessa orientação, merece destaque as análises realizadas pelos governadores em torno dos problemas que envolviam a adoção de novas técnicas agrícolas e da distribuição das terras na colônia, as sesmarias. Para promover a agricultura, D. Rodrigo não poupou esforços: o amplo movimento memorialístico promovido pela Academia das Ciências de Lisboa ganhava dimensão propagandística na oficina tipográfica do Arco de Cego. Por suas máquinas foram impressos livros e gravuras acerca das ciências naturais, especialmente no domínio da agricultura, adaptando os ideais fisiocráticos a realidade colonial (CURTO, 1999: 48). Uma boa parte dessas obras foi destinada à América, como é possível verificar na correspondência do período.

O objetivo era “promover a instrução” dos colonos e divulgar os novos conhecimentos a cerca das plantações de algodão, cana-de-açúcar, tabaco, especiarias, entre outros gêneros. O ânimo do ministro contagiava os governadores. Em 5 de outubro de 1795, D. Fernando José de Portugal agradece as sugestões para as inovações nas fornalhas dos engenhos, presentes no *Fazendeiro do Brasil*, obra em onze volumes elaborada por Frei José Mariano da Conceição Veloso, publicada entre 1798-1806. Lembrava também de outros livros que havia recebido com informações sobre modelos de arados. (SILVA, Vol. III, p. 208). Na mesma ocasião, Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça, fazia referências ao recebimento de “sessenta volumes de modo de fazer açúcar”. O governador de São Paulo fez grande propaganda das obras, solicitando com frequência que seus funcionários incentivassem o uso dos livros para o desenvolvimento das lavouras de açúcar (Documentos Interessantes, vol. 44, p. 193-4).

Em 1802, na listagem enviada pelo tenente coronel Francisco Álvares Ferreira do Amaral, Administrador da Venda dos Livros da Imprensa Régia, é possível verificar a variedade de assuntos e, evidentemente, dos incentivos a diversos cultivos que podiam ser aplicáveis ao Brasil. Títulos como *Arvores assucareiras*, *Assucares do Rio*, *Coleções inglesas sobre a cultura do cânhamo*, *Cultura das batatas*, *Cultura da Canela de Goa*, *Edições rurais*, além dos tomos da obra *Fazendeiro do Brasil*, são apenas uma pequena mostra da preocupação com as melhorias das atividades agrícolas. Apesar do interesse modesto dos colonos pelas leituras instrutivas, o próprio Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça chegou a propor a compra das obras com os recursos da contribuição literária e a distribuição gratuita “pelos povos”, as iniciativas revelam a amplitude do programa reformista ilustrado de D. Rodrigo e a forma como ele foi colocado em prática pelos governadores.

A mesma preocupação aparece com o governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro em 1799, ao reportar a D. Rodrigo suas dificuldades em introduzir o arado na capitania de Mato Grosso. A solução encontrada foi a de estabelecer um prêmio, pago pela Câmara de Cuiabá, para os primeiros agricultores que adotassem as novidades agrícolas. (AHU-ACL-CU-010\_Mato Grosso, CX 36, DOC 1837) Preocupado com a falta de naturalistas e mineralogistas na capitania que pudessem identificar e explorar a flora e os minérios da região, o governador sugeriu ao ministro a criação, com os recursos do subsídio literário, de “aulas de História Natural e Mineralogia”. Asseverava que os mineiros na capitania guiavam-se “por uma rotina cega” e, para que os colonos identificassem a “árvore da quina” foi preciso entregar-lhes desenhos e enviá-los para os mesmos sítios que os espanhóis exploravam (AHU-ACL-CU-010\_Mato Grosso-010 CX 34, DOC 1791).

Apesar dos incentivos para os estudos partirem das ordens régias, a maior parte dos colonos permanecia afastada dos centros de produção do conhecimento na Europa. Muito do que era feito para localizar espécimes naturais na América portuguesa seguiam os passos das descobertas feitas pelas potências rivais. Seguir os caminhos dos vizinhos era, aliás, a especialidade do governador Francisco Maurício de Sousa Coutinho. Incumbido da tarefa de estabelecer um jardim botânico em Belém do Pará, ainda em finais do ano 1797, escreveu a D. Rodrigo para contar o sucesso de uma missão à colônia francesa de Caiena, com o objetivo de recolher mudas de “cravo da

índia, canela, pimenta e diversas árvores frutíferas” (ANRJ, Cód. 99, vol. 19). Meses depois, em março de 1798, um novo ofício endereçado ao seu irmão, o governador anunciou o estabelecimento do jardim botânico em Belém do Pará destinado à “educação de plantas estranhas”, parte delas vinda da fazenda de especiarias *La Gabrielle* (SANTOS, 2010: 52).

Iniciativas similares podem ser localizadas também no Maranhão, capitania que se tornou a principal fornecedora de algodão para as indústrias inglesas, após a guerra de independência das Treze Colônias (1776). Em 1799, o governador Diogo de Sousa realiza a compra de 80 exemplares do *Mercúrio Britânico*, 120 *Memórias sobre a plantação de Algodão* e 90 exemplares do segundo tomo do *Fazendeiro do Brasil*. O volume de obras colocadas a venda revelam o interesse do governador em aumentar a produtividade do algodão, como também atestam seus esforços na construção de uma Casa de Inspeção do Algodão e de um armazém para a estocagem do produto. Os incentivos a cultura algodoeira indicam o alinhamento da capitania aos princípios do mercantilismo ilustrado.

Nota-se, no entanto, que a produção agrícola permanecia centrada em iniciativas voltadas para o mercado externo. Pouca atenção era conferida a produção agrícola para o consumo local, apesar das ordens vindas de Lisboa condenando tal prática. Em 1800, o Ouvidor-geral do Maranhão, preocupado com a carestia de alimentos, remete um ofício a D. Rodrigo com a possível razão para a escassez de carnes na região. Aponta a má distribuição das sesmarias e a ocupação indevida dos baldios como a principal causa do emagrecimento dos animais que chegavam a São Luís do Maranhão para o abate. Se por um lado, o investimento teórico nas melhorias das técnicas agrícolas desdobrava-se em efeitos econômicos e, ainda, serviam para unir os colonos em torno do projeto reformista capitaneado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, alguns dos pilares sobre a qual estava alicerçada a colonização revelavam-se verdadeiros entraves a produtividade agrícola da América portuguesa.

O problema da terra e da distribuição das sesmarias instigou as reflexões dos governadores das capitanias porque afetava diretamente o problema do cultivo. Se o memorialismo português havia identificado na decadência da agricultura os males econômicos do reino e o reformismo tratou de remediar a situação, incentivando a produção agrícola nos quadros da ilustração européia, cumpria tentar criar soluções para



improdutividade das terras que no final do século XVIII eram alvos de disputa entre os colonos. Os processos de litígio e pedidos de confirmação de sesmarias são abundantes na documentação do Conselho Ultramarino, o que demonstra a inabilidade da administração colonial e metropolitana em resolver a questão.

Uma das tentativas foi o Alvará de 1795, analisado minuciosamente por Márcia Motta (MOTTA, 2009: 82-96), que tentou regular a distribuição de terras no Brasil. No texto, admite-se a ausência de leis claras que pudessem ter evitado os “gravíssimos danos aos direitos” da “Real Coroa” e as “conseqüências não menos danosas ofensivas do público benefício da igualdade [...] pelos seus moradores”. O Alvará, um verdadeiro projeto de reorganização territorial para a América portuguesa, foi revogado no ano seguinte, pois seus artigos poderiam causar “embaraços e inconvenientes” para os vassallos. Como afirmou Márcia Motta, em tempos de tumultos revolucionários não era o melhor momento para a Coroa criar descontentamentos aos colonos (MOTTA, 2009: 95).

Mas é fato que os vassallos já andavam aborrecidos e muitas disputas em torno das terras pareciam incontornáveis. No Decreto que revogou o Alvará de 1795, a Coroa solicitou aos governadores que remetessem um plano de distribuição das sesmarias, informando “com a maior prontidão sobre o modo, com que mais fácil, e comodamente, e evitando-se novas questões e processos, se poderá por em prática o que ali se acha estabelecido...” (MOTTA, 2009: 111). Respondendo a ordem régia, o governador do Pará, Francisco Maurício de Souza Coutinho, reuniu suas reflexões em um interessante estudo sobre o tema, enviado a Corte em 1797 (MOTTA, 2009: 111-122). No mesmo ano, outra contribuição foi oferecida pelo governador de São Paulo, Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça.

Usando um método similar ao realizado pelo governador do Pará, Castro e Mendonça escreve suas reflexões, percorrendo todos os artigos do Alvará de 1795. Defende de início a simplificação dos processos de resolução dos litígios, criticando um trecho do segundo artigo do Alvará que pede aos governadores “que antes de se concederem as sesmarias se apure e liquide o direito de suplica de cada um, que as pedir e a justiça de qualquer terceiro que se lhes oponha”. Se já ficava apurado antes de quem é o direito, não havia, segundo ele, a necessidade de levar o processo para as Justiças Ordinárias. Queixa-se das distâncias dos tribunais e da ausência de um Tribunal da

Relação, pois muitos casos só podiam ser resolvidos no Rio de Janeiro. Perguntava-se o governador:

*Porque, se fica lidado e apurado o Direito do pretendente, e a justiça do oponente antes da concessão, para que é sujeitar a ambos aos temíveis incômodos de um novo litígio perante as Justiças Ordinárias? Os vassallos lucram muito na decisão, sumária da sua questão, especialmente na América, onde as custas são exorbitantíssimas, e os diferentes Tribunais distantes uns dos outros, e V. Majestade lucra em desviar os seus fiéis vassallos de se degolarem mutuamente com demandas, quando podiam estar aplicados na cultura das terras, sobre que litigam. (Documentos Interessantes, Vol. 29: 69)*

Além dos gastos, o governador também se preocupava com o tempo gasto nas disputas judiciais. Muitas demarcações levavam anos para se concluírem, por falta de juízes de medição. Propõe como solução que o pretendente a sesmeiro, primeiro cuide de demarcá-la por seus meios e, somente depois, peça a carta de data. Acreditava que desse modo, “com mais facilidade se consegue o fim da lei, por que uma parte se evitam as questões que podem ocorrer por não ter o sesmeiro medido dentro do ano assinado, e por outra se vê que o interesse de conseguir a carta de Data o moverá a romper por todos os obstáculos, afim de que se efetue a demarcação”.

Aponta a confusão legislativa como a causa para todos os problemas das doações e atesta os enormes prejuízos para a agricultura. Cético em relação as informações fornecidas pelas câmaras, diz que “ainda que supondo-se sinceras e imparciais, porque como a maior parte das terras desta capitania estão sem marcos, nem divisões, os camaristas informam com a mesma incerteza com que lhes falam aqueles que inquirem”. Denuncia também a violência com que as terras devolutas são ocupadas

*“...é lástima ver o número de litígios que correm sobre as terras; flagelo este, que não tem outra origem, mais do que na falta de observância das ordens de V. M por quanto uns chamando-se senhores das matas, sem mais título que terem entrado para elas com foice e machado, estabelecem co mos olhos aqueles limites, que requer a sua ambição, e outros, posto que munidos de sesmarias, nunca cuidarão em demarcá-las. Por este modo todos eles vivem na incerteza de seus limites, e por este mesmo princípio vivem em*

*continuada, rixa, enchendo os cartórios de Forças novas, e outras diferentes ações, que nem ao menos decidem sobre limites.”*

Denuncia o abuso de muitos que se diziam donos das terras sem ter títulos das mesmas e que os litígios poderiam ser evitados “se os Ministros olhassem a isto, mandando exhibir os títulos a cada um dos litigantes” e vendo “que nenhum era o dono da terra”, por conseguinte “não havia de que litigar”. Essa constatação evitaria a “perturbação dos pobres”, pois segundo o governador era sempre contra eles que “recai o prejuízo, por não terem com que sustentar pleitos”. Quanto à determinação do prazo de dois anos para a regularização das doações, alude as dificuldades da capitania de São Paulo, onde muitos colonos estavam ausentes por viverem do comércio de besta que iam buscar no Rio Grande de São Pedro do Sul, ou de carregações que levam para o Mato Grosso, gastando mais de dois anos de viagem. A solução seria a nomeação de um fiscal para que denuncie e observe esses casos para que as providências sejam tomadas.

O “estado de confusão” instalado pela má distribuição das terras, provocava também a devastação das matas e a baixa produtividade em uma capitania marcada pela escassez de alimentos e pela fama de serem seus habitantes “briosos” e pouco afeitos aos excessos de fidelidade e obediência ao rei. Antônio Manuel de Melo Castro tinha exata noção de como as concessões de terras na capitania estavam atreladas aos interesses das elites locais. Como funcionário régio e governador de São Paulo, estava incumbido de fazer florescer uma capitania marcada pelo estigma da “pobreza” e da “preguiça” dos povos (SOUZA: 2006: 109 e ss). Sabia que no olhar do secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, estava executando um bom serviço ao aplicar os princípios ilustrados à agricultura da região. Mas como desenvolver a agricultura de forma satisfatória enfrentando tamanhos conflitos de terras?

Se o princípio do *uti possidetis* foi fundamental para garantir a posse dos domínios da América em termos diplomáticos, ainda era longo o caminho para estabelecer o princípio da unidade política entre a colônia e a metrópole. Para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, esse ideal apenas seria possível com a exploração pragmática da natureza e das potencialidades agrícolas da colônia. O reformismo esbarrava nos interesses políticos locais, tornando o cotidiano colonial distante do sonho de igualar o “português nascido nas quatro partes do mundo”.

## Referências Bibliográficas:

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*. Biblioteca das Ciências do Homem; Porto: Ed. Afrontamento, 1993.

ARAÚJO, Renata. “Configurações internas: processos de estabelecimento de fronteiras entre as capitanias interiores do Brasil colonial”. In: III *Encontro Internacional de História Colonial. Recife 4-7 Setembro 2010*. (Texto Inédito)

CARDOSO, José Luís. Nas malhas do império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho. In: CARDOSO, José Luís (coord.). *A economia política e os dilemas do Império Luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

\_\_\_\_\_. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII, 1708-1808*. Lisboa: Estampa, 1989.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio Econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Cia Ed. Nacional, 1966.

CURTO, Diogo Ramada. Dom Rodrigo de Souza Coutinho e a Casa Literária do Arco do Cego. In: Campos, Maria Fernanda *et. al.* (orgs.). *A Casa Literária do Arco do Cego. Bicentenário* (Catálogo de exposição). Lisboa: Biblioteca Nacional e Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1999.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros ensaios*. 2ª. Ed. São Paulo: Alameda, 2005.

HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal. O Antigo Regime*. Vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *O Intendente Câmara. Manuel Ferreira Bethencourt e Sá, Intendente Geral das Minas e dos diamantes, 1764-1835*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

MONT SERRATH, Pablo Oller. *Dilemas e conflitos na São Paulo Restaurada. Formação e consolidação da agricultura exportadora (1765-1802)*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2007.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direitor à terra no Brasil: a gestação do conflito (1795-1824)*. São Paulo: Alameda, 2009.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. O príncipe Dom João e o mundo de Queluz: despotismo ministerial, tensões estamentais e sacralização do Estado na crise do Antigo Regime português. In: *Anais do Museu Histórico Nacional*, vol. 31, 1999.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Pensamento e ação político-administrativa no Império Português (1778-1812)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2002.

SILVA, André Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: a reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial*. (trad. Maria Clara Cescato). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre Gusmão, 1997. Vol. I.

SMITH, Adam. *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Os Pensadores)

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.